



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 137/2021

Vanini, 10 de setembro de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 035/2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2021, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1491/2020 DE 13/11/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de crédito especial com o intuito de possibilitar a aquisição de máquinas pesadas (duas retro escavadeiras seminovas), melhorando a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Para aquisição de tais equipamentos esta municipalidade pretende se desfazer, mediante leilão público, de maquinários e equipamentos existentes já desgastados em função do uso e que hoje exigem significativos custos com manutenção.

As máquinas a serem adquiridas são de fundamental importância, pois, além da redução do custo com reparos/manutenção irão refletir na melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal.

Importante ressaltar que dentre os recursos a serem utilizados para a compra das máquinas seminovas está a redução de dotações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades do Poder Legislativo, o que só é possível graças ao comprometimento e preocupação desta Casa em evitar gastos desnecessários e investir em ações visando o avanço e a concretização das metas de governo, garantindo melhor qualidade de vida à população local.

Sem mais, esperamos contar com a análise e aprovação do presente projeto.


Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adelar Luiz Sander
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
10 SET 2021	
Protocolo Nº	1026
Responsável	JLB



PROJETO DE LEI Nº 035/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2021, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1491/2020 DE 13/11/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2021, LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

0703.26.782.0001.2001 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviário

4440520000000.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE MUNICÍPIO R\$ 460.000,00

Art. 2º Para atender o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação apurada no recurso vinculado 1031 – Alienação de Bens Móveis no limite do valor que for arrecadado com o leilão previsto na Prefeitura Municipal até R\$ 230.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias com seus respectivos valores:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.01.031.0031.2046 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390140000.0001 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

3390310000.0001 – PREMIAÇÕES CULTURAIS R\$ 5.000,00

3390320000.0001 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00

3390330000.0001 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO R\$ 12.000,00

3390350000.0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 75.000,00

4490510000.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501.13.392.0006.1001- Construção Da Casa Da Cultura

4490510000.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00

4490520000.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0801.22.661.0034.1002 - Incentivos às Empresas

4490510000.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 31.000,00

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08.244.0016.1003 - Construção e Reforma de Casas a Famílias de baixa Renda

4490300000-0001 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

4490390000-0001 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.J. R\$ 1.000,00

4490510000.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

1102.08.244.0016.2058 – Atendimento à População Carente

3390390000-0001 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.J.

R\$ 45.000,00

3390480000-0001 – OUTROS AUXILIOS FINANC. P.F.

R\$ 5.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.999.0004 – Reserva de Contingência

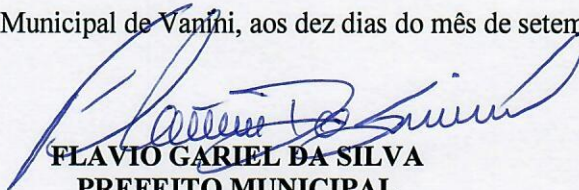
9999990000-0001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 27.000,00

Parágrafo único – Caso a receita oriunda da alienação de bens prevista no caput deste artigo não se confirmar, os recursos faltantes serão reduzidos da dotação da Reserva de Contingência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini, aos dez dias do mês de setembro de 2021.



FLAVIO GÁRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL